

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.532. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM SUBSÍDIO A TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 - PEDIDOS DE EMPENHO 683, 684 E 685. REF. SOLICITAÇÃO 302 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.447.275,16 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750 SUBSIDIAR O SERVICO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL 3.3.60.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0000 PROPRIA

3.447.275,16

TOTAL....R\$ 3.447.275,16

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2750 SUBSIDIAR O SERVICO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIF 3.3.60.45.00 SUBVENCÕES ECONOMICAS 0000 PROPRIA

> R\$ 3.447.275.16

TOTAL....R\$ 3.447.275,16

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.532/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TREZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 14/02/2023, às 16:19, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 14/02/2023, às 18:00, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 14/02/2023, às 18:01, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 0698513 e o código CRC C557E4EA.